

SANCIONADO

Em 09/11/22

LEI MUNICIPAL Nº 208 MATRINCHÃ-GO, 09 NOVEMBRO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 045, de 25 de março de 2015 e da outras providências.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 045, de 25 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Galpão Industrial da cidade de Matrinhã, situado na Rua 2-A, sem número, área APM 6, Setor Odilon Roriz, passa a ser chamado de Galpão Industrial Alderico Alves Pinto”.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinhã, Estado de Goiás,
aos 09 dias do mês de novembro de 2022.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal

